



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Comitê de Auditoria Estatutário

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4

ATA DA 153ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COMAUD

Em 29 de abril de 2026, às 15h, reuniram-se por meio da Plataforma Google Meet, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COMAUD, Sr. **BRUNO DANIEL DA SILVA**, Sr. **CLAUDIO DO NASCIMENTO BARROS JUNIOR** e Sra. **THALITTA C. TORRES PEREIRA**, que, ao final, assinam a presente ata, para tratar da seguinte pauta: **Item 1 – Análise do Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025 da REFER. Item 2 – Análise do Relatório da Administração do Exercício de 2025. Item 3 – Assuntos Gerais.** Dando início à pauta, em análise ao Relatório da REFER, o Comitê verificou que, no exercício de 2025, a Demonstração Atuarial apurou Provisões Matemáticas (valor total necessário para a cobertura dos benefícios já concedidos e a conceder) no montante de R\$ 698,5 milhões, mantendo-se praticamente estável em relação ao exercício de 2024, quando totalizaram R\$ 698,1 milhões. No que se refere ao Patrimônio de Cobertura do plano, foi apurado o montante de R\$ 1,043 bilhão, resultando em Superávit Técnico de R\$ 344,9 milhões, o que representa um incremento de aproximadamente R\$ 39,4 milhões em relação ao superávit de R\$ 305,6 milhões registrado no exercício anterior. Assim, considerando que as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, com seu respectivo Superávit Técnico Acumulado, não são necessárias, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura. Registre-se ainda que, embora tenha sido apurada Reserva Especial por três exercícios consecutivos, o que em regra, ensejaria a obrigatoriedade de revisão dos benefícios, nos termos da Resolução CNPC nº 30/2018, verificou-se a existência de Serviço Passado Contratado em montante superior à referida reserva, afastando no momento, a possibilidade de sua destinação ou distribuição. Passando ao item 2, o COMAUD reconhece, com base na análise do Relatório da Administração, que a CENTRAL atravessou um período de relevantes avanços institucionais e operacionais, investimentos importantes e entregas concretas que evidenciam o compromisso da gestão com a população, demonstrando assim, a evolução consistente na estruturação dos mecanismos de controle e transparência institucional. Em assuntos gerais, o COMAUD reitera a solicitação quanto ao envio das demonstrações financeiras referente ao exercício de 2025, as quais constituem base fundamental para a emissão de manifestação em seu Relatório Anual. Outrossim, registra-se que a previsão de entrega do relatório anual, consignada em ata anterior restou prejudicada, em razão do não recebimento oficial dos referidos documentos. Por fim, destaca-se que a conclusão do relatório consolidado solicitado através da Ata CONADM nº 272 permanece pendente, tendo em vista a necessidade de análise das demonstrações financeiras, especialmente quanto à verificação dos reflexos das ações adotadas pela Central nas contas do exercício de 2025. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h30, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

BRUNO DANIEL DA SILVA
PRESIDENTE

CLAUDIO DO N. B. JUNIOR
MEMBRO

THALITTA C. TORRES PEREIRA
MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Daniel da Silva, Membro do Comitê**, em 30/04/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio do Nascimento Barros Junior, Membro do Comitê**, em 04/05/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalitta Conceição Torres Pereira, Membro do Comitê**, em 06/05/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **130806212** e o código CRC **74D00E98**.